



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 115, de 29 de novembro de 1985.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir o crédito suplementar que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr\$ 32.000.000 (trinta e dois milhões de cruzeiros) para reforço do crédito especial para fazer face às despesas com ampliação e implantação das redes de transmissão e distribuição de energia elétrica no Município, conforme discriminação a seguir:

07 — DEPARTAMENTO DE OBRAS, V. E URBANISMO

07.02 — Divisão de Energia e Iluminação

4.1.1.0 — Obras e Instalações

Aumenta de

Cr\$ 32.000.000

Art. 2º — Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos apontados no Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 29 de janeiro de 1985.


VICENTE MOURÃO CARLOS
Prefeito Municipal